

TC 019.344/2012-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Malta - PB

Responsáveis: Antônio Fernandes Neto (251.645.974-20); AGL Construções Ltda. (04.873.920/0001-75); Benedita Zelma de Lima (018.497.714-21); Construtora Caiçara Ltda. (04.324.360/0001-08); F.B. Construções Ltda. (04.182.060/0001-23); Prefeitura Municipal de Malta/PB (09.151.861/0001-45); e Saulo José de Lima (078.530.504-10)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que os avisos de recebimento referentes aos Ofícios 1276/2014, 1271/2014, 1277/2014 e 1273/2014, endereçados à Construtora Caiçara Ltda., ao Sr. Antônio Fernandes Neto, à AGL Construtora Ltda. e ao Saulo José de Lima retornaram com a informação de que o número é inexistente, o destinatário mudou-se, o destinatário mudou-se e o número é inexistente respectivamente (peças 17, 21, 25 e 29; ARs às peças 42, 31, 33 e 32);
3. Considerando, que os demais Ofícios 1272/2014, 1275/2014 e 1274/2014 endereçados à empresa F.B Construções Ltda., à Prefeitura Municipal e à Sra. Benedita Zelma de Lima foram devidamente recebidos (peças 19, 23, 27; AR's às peças 38 à 40);
4. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se novo endereço para o Sr. Antônio Fernandes Neto (peça 45, p. 3), tendo este mesmo endereço sido utilizado com êxito em outro processo, conforme peça 49, não tendo encontrado novos endereços para os demais responsáveis (peças 43, 44 e 16);
5. Considerando que, com relação às empresas Construtora Caiçara Ltda. e AGL Construtora Ltda., não tendo sido encontrado novo endereço, resta comunicar os respectivos Sócios-Administradores, Srs. Romero Luiz Batista (CPF 548.085.704-59; pesquisa de endereço à peça 47) e Antônio Gomes de Lacerda Filho (CPF 805.514.834-15; pesquisa de endereço à peça 48);

6. Considerando que, com relação ao Sr. Saulo José de Lima, apesar de o endereço constante à peça 32 (*Rua José Ferreira Ramos, 56, Jardim Oceania*) não ter logrado êxito, o mesmo foi utilizado com sucesso em outro processo, conforme peça 50, devendo, dessa maneira, ser utilizado novamente para fim de sanar possíveis dúvidas;

7. Expeçam-se as seguintes notificações:

- a) comunicação ao Sócio-administrador da Construtora Caiçara Ltda., Sr. Romero Luiz Batista (CPF 548.085.704-59), para o endereço constante na peça 47; p. 1, encaminhando-lhe cópia da audiência Ofício 1276/2014 (peça 17), para que compareça aos autos no prazo de 15 (quinze) dias:

Rua do Comércio, s/n

Passagem-PB

CEP 58.734-000

- b) comunicação ao Sócio-administrador da AGL Construções Ltda., Sr. Antônio Gomes de Lacerda Filho (CPF: 805.514.834-15), encaminhando-lhe cópia da audiência do Ofício 1277/2014 (peça 25), para que compareça aos autos no prazo de 15 (quinze) dias:

Rua Rubens Palmeira de Araújo, s/n, Jardim Lacerda

Patos-PB

CEP 58.700-000

Rua Alberto Lustosa, 20, Maternidade

Patos-PB

CEP 58.700-000

- c) citação ao Sr. Antônio Fernandes Neto (CPF 251.645.974-20), com o mesmo teor do Ofício 1271/2014 (peça 21):

Rua Acrísio Borges, 400, Brisamar

João Pessoa-PB

CEP 58.033-180

- d) citação ao Sr. Saulo José de Lima (CPF 078.530.504-10), com o mesmo teor do Ofício 1273/2014 (peça 29) e para o mesmo endereço:

Rua José Ferreira Ramos, 56, Jardim Oceania

João Pessoa-PB

CEP 58.037-545

8. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das referidas notificações e/ou interposição de recurso

9. Caso os sócios da Construtora Caiçara Ltda., Sr. Romero Luiz Batista, e o da AGL Construções Ltda., Sr. Antônio Gomes de Lacerda Filho, não se manifestarem nos autos, elaborar despacho de expedição de edital para as referidas empresas.

SECEX-PB, 13 de novembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor